



Prefeitura Municipal de Itarana
Espírito Santo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 024/2021
Em: 05 / 03 / 2021
Onto
Protocolo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

Processo nº. 003198/2020 de 21 de julho de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Cep 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. 32.323.986/0001-27, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 500, sala 24/b, Centro, Colatina/ES, CEP: 29.700-010, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ FRANCISCO VERDAN SUETI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Doce, 1320, Apto 501, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES, CEP: 29.702-800, portador do CPF nº. 682.094.877-87 e CNH nº. 02052788471/ES, nascido em 15/09/1961, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ADITIVO, conforme **Processo nº 001098/2021 de 02/03/2021** da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - contratação de empresa especializada para a execução da obra de drenagem e pavimentação, em blocos de concreto tipo unistein, na Rua Atilio Ciurletti, Bairro Itaraninha, Itarana/ES, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, que forem fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a **Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento para a data de **07/05/2021**, com fundamentos nos termos do Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 05 de março de 2021.


CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo


Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. José Francisco Verdán Sueti

Testemunhas:

